



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS
DORES PARA O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS,
REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020/FMS.**

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às 09 horas na Sala da Comissão de Licitação do município de Nossa Senhora das Dores, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, nomeados através da Portaria nº 1.751 de 02 de dezembro de 2019, constituída dos seguintes membros: **BHONA DA SILVA RESENDE (Presidente)**, **KELLYANE VIEIRA SANTOS (Membro)** e **ROBERT PEREIRA AZEVEDO (Membro)**, incumbidos de proceder ao julgamento das propostas da **TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020/FMS** que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a obra de conclusão da construção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, porte I, no município de Nossa Senhora das Dores, referente a proposta MS nº 11389.8510001/13-015. A Presidente da CPL constatou a presença das seguintes empresas: **J VIANA CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 22.516.549/0001-76, neste ato representada pelo Sr. Jose Carlos Pinheiro Estrela, inscrito no CPF sob o nº 377.858.775-72, credenciado na primeira sessão. A Presidente da CPL informa que recebeu os pareceres técnicos emitidos pelos engenheiros responsáveis, e tendo em vista o conteúdo, informa o que segue: Os engenheiros emitiram parecer desfavorável para a empresa **GABRIEL BARROS CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.039.160/0001-60 tendo em vista que esta apresentou a Planilha de BDI incompatível com o Acórdão TCU nº 2622/2013, referente ao Item 05 – lucro que está inferior ao primeiro quartil, desta forma, a empresa foi declarada DESCLASSIFICADA. Os engenheiros emitiram parecer desfavorável para a empresa **MKR CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.403.962/0001-91 tendo em vista que esta apresentou a composição de leis sociais horista e mensalista nos itens C04 em inconformidade com os percentuais vigentes. Os engenheiros emitiram parecer desfavorável para a empresa **MF OBRAS E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 21.985.042/0001-07 e embora esta não tenha apresentado nenhuma inconformidade, a empresa deverá apresentar propostas que comprove o preço informado nas composições dos serviços dos itens Grupo Gerador, Transformador trifásico de distribuição, ar condicionado tipo split wall 12.000 BTU's, cabo de cobre isolado, ar condicionado tipo split wall 30.000 BTU's e ar condicionado tipo split wall 22.000 BTU's, por meio de propostas oficiais emitidas por pelo menos dois fornecedores, sendo essas propostas assinadas pelo gerente de vendas ou funcionário equivalente, assim como deverá ser apresentada a comprovação oficial, como propostas de fornecedores, onde conste a comprovação de exequibilidade do valor da propostas para o fornecimento e instalação do equipamento Grupo Gerador GEP169 – 169KVA / 135 KW 220/127 V com Disjuntor de proteção Manuela e painel de comando Power Wizard. Desta forma, a CPL concede o prazo de 05 dias úteis a contar da data da publicação desta ata, para apresentação da documentação descrita acima. Os engenheiros emitiram parecer desfavorável para a empresa **J VIANA CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 22.516.549/0001-76 e embora esta não tenha apresentado nenhuma inconformidade, a empresa deverá apresentar propostas que comprove o preço informado nas composições dos serviços dos itens Grupo Gerador, Transformador trifásico de distribuição, ar condicionado tipo split wall 12.000 BTU's, cabo de cobre isolado, ar condicionado tipo



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

split wall 30.000 BTU's e ar condicionado tipo split wall 22.000 BTU's, por meio de propostas oficiais emitidas por pelo menos dois fornecedores, sendo essas propostas assinadas pelo gerente de vendas ou funcionário equivalente, assim como deverá ser apresentada a comprovação oficial, como propostas de fornecedores, onde conste a comprovação de exeqüibilidade do valor da proposta para o fornecimento e instalação do equipamento Grupo Gerador GEP169 – 169KVA / 135 KW 220/127 V com Disjuntor de proteção Manuela e painel de comando Power Wizard. Desta forma, a CPL concede o prazo de 05 dias úteis a contar da data da publicação desta ata, para apresentação da documentação descrita acima. Os engenheiros emitiram parecer desfavorável para a empresa **JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 01.842.819/0001-69 e embora esta não tenha apresentado nenhuma inconformidade, a empresa deverá apresentar propostas que comprove o preço informado nas composições dos serviços dos itens Grupo Gerador, Transformador trifásico de distribuição, ar condicionado tipo split wall 12.000 BTU's, cabo de cobre isolado, ar condicionado tipo split wall 30.000 BTU's e ar condicionado tipo split wall 22.000 BTU's, por meio de propostas oficiais emitidas por pelo menos dois fornecedores, sendo essas propostas assinadas pelo gerente de vendas ou funcionário equivalente, assim como deverá ser apresentada a comprovação oficial, como propostas de fornecedores, onde conste a comprovação de exeqüibilidade do valor da proposta para o fornecimento e instalação do equipamento Grupo Gerador GEP169 – 169KVA / 135 KW 220/127 V com Disjuntor de proteção Manuela e painel de comando Power Wizard. Desta forma, a CPL concede o prazo de 05 dias úteis a contar da data da publicação desta ata, para apresentação da documentação descrita acima. Concedida a palavra ao licitante presente, não houve nenhuma manifestação. Nada mais havendo a tratar foi declarada encerrada a sessão e lavrada a presente ata que segue assinada pelos presentes e Membros da Comissão Permanente de Licitação às 10h19min.

BHONA DA SILVA RESENDE
Presidente

KELLYANE VIEIRA SANTOS
Membro

ROBERT PEREIRA AZEVEDO
Membro

Licitantes:

J VIANA CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 22.516.549/0001-76, neste ato representada pelo Sr. Jose Carlos Pinheiro Estrela, inscrito no CPF sob o nº 377.858.775-72.